

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução do Termo de Cooperação de uso firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e o INSTITUTO DE WST-SHOTO-KAN JKA DO BRASIL, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR o servidor MARIO CARVALHO KANASHIRO, portador do CPF nº 706.883.031-53, ocupante do cargo de Gerente, para atuar como Gestor da Parceria, cujo objeto é a mútua cooperação técnica para viabilizar a realização do XXI CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ DO SHOTOKAN JKA 2021, por prazo indeterminado, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- Art. 2°. DESIGNAR o servidor VÍTOR NASCENTE ARAÚJO, portador do CPF n° 009.890.731-06, ocupante do cargo Assessor 07, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.
- Art. 3º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:
- I Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua qestão;
 - II Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência
- Art. 4º ESTABELECER ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I Descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
- **Parágrafo único** A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretario de Estado de Esporte e Lazer, aos 22 días do mês de novembro de 2021

Protocolo 268366

Portaria 369/2021 - SEEL

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576004406.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução do Termo de Cooperação de uso firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Município de Rio Quente, por intermédio da Secretaria de Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, e a empresa RIPLAY SPORTS ATIVIDADES DESPORTIVAS LTDA - ME, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da

Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR o servidor MARIO CARVALHO KANASHIRO, portador do CPF nº 706.883.031-53, ocupante do cargo de Gerente, para atuar como Gestor da Parceria, cujo objeto é a mútua cooperação técnica para viabilizar a realização da 3ª etapa do Circuito Mikasa de Futevôlei 2021 MIKASA OPEN, por prazo indeterminado, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- Art. 2°. DESIGNAR o servidor VÍTOR NASCENTE ARAÚJO, portador do CPF n° 009.890.731-06, ocupante do cargo Assessor 07, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.
- Art. 3º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:
- I Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão;
 - II Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência
- Art. 4º ESTABELECER ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I Descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funcões.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretario de Estado de Esporte e Lazer, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

Protocolo 268376

Portaria 400/2021 - SEEL

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual n° 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, Milton de Oliveira Sobrinho, 168.331.391-72, Cargo: Programador II para atestar as notas fiscais referentes ao processo nº 202117576005144, em que a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, na qualidade de órgão partícipe, solicita a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 - SEDI, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços relacionados ao licenciamento de *softwares* Microsoft.